

**EDITAL N° 11/2018**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O AMBIENTE DE INOVAÇÃO**

A Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PRPGPE) da Universidade Franciscana torna público o presente Edital, para seleção de novos empreendimentos que serão apoiados pelo Ambiente de Inovação da Universidade Franciscana.

**1 OBJETIVOS E DEFINIÇÕES**

**1.1 DOS OBJETIVOS**

Este Edital tem por objetivo selecionar ideias e/ou projetos de negócios para serem apoiadas pelo Ambiente de Inovação do Universidade Franciscana que apresentem inovação e/ou base tecnológica, viabilidade técnica, econômica, financeira e mercadológica.

**1.1.1 Dos Objetivos Específicos**

São objetivos específicos do Ambiente de Inovação:

- I. proporcionar o compartilhamento de conhecimento;
- II. proporcionar a ampliação da integração entre o Universidade Franciscana e sociedade empreendedora;
- III. fomentar o surgimento de ideias inovadoras;
- IV. apoiar a constituição de *startup* e *spin off*;
- V. identificar e captar empresas ou empreendimentos para integrar o Ambiente de Inovação;
- VI. desenvolver o espírito empreendedor;
- VII. facilitar o acesso de empresas à pesquisa e inovações tecnológicas e gerenciais;
- VIII. possibilitar às empresas a utilização dos serviços, da infraestrutura e do espaço da criação individual ou coletiva, mediante objetivos, obrigações e condições estabelecidas em instrumento jurídico próprio;
- IX. estimular o associativismo e a integração entre os participantes do ambiente, buscando o intercâmbio de tecnologia entre eles e os parceiros que apoiem o ambiente;
- X. apoiar e capacitar empreendimentos por meio de consultorias e treinamentos especializados, quando da disponibilidade de recursos e de pessoal

técnico;

- XI. auxiliar os empreendimentos na captação de recursos.

## 1.2 DAS DEFINIÇÕES

O Ambiente de Inovação do Universidade Franciscana tem o intuito de promover e estimular a criação e o desenvolvimento de empreendedores e suas ideias e/ou projetos que gerem oportunidades de desenvolvimento econômico e social. Portanto, visa a formação de micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, de inovação e/ou base tecnológica, por meio da formação complementar do empreendedor nos aspectos técnicos e gerenciais, a fim de facilitar e agilizar o processo de inovação colaborativo.

O Ambiente de Inovação estrutura-se em:

**Ambiente Colaborativo (AC)** - é um modelo de desenvolvimento baseado no compartilhamento de conhecimento, espaço e recursos. Busca reunir acadêmicos, grupos de pesquisa e extensão, assim como pessoas que trabalham, não necessariamente para a mesma empresa ou na mesma ideia e/ou área de atuação, podendo incluir entre os seus usuários, profissionais liberais e usuários independentes. Este modelo de compartilhamento é direcionado à busca por estabelecer relacionamentos que visem favorecer o surgimento e amadurecimento de ideias e projetos em grupo para crescimento social e econômico.

**Incubação Tecnológica (IT)** – ambiente planejado com o propósito de apoiar iniciativas empreendedoras e propostas inovadoras, facilitando o seu desenvolvimento por meio do oferecimento de infraestrutura, serviços especializados e apoio gerencial, além de estimular a constituição e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, de inovação e/ou base tecnológica.

**Empresa Residente (ER)** - ambiente no qual os empreendimentos, graduados no processo de incubação ou não, recebem capacitação e apoio na prospecção de recursos para apoiar a manutenção de suas unidades de pesquisa e desenvolvimento de inovação, sendo considerada, para isso, a sua integração com os grupos de pesquisa do Universidade Franciscana.

## 2. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E COMISSÃO AVALIADORA

### 2.1 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos interessados em compor o Ambiente de Inovação do Universidade Franciscana deverão fazer o *download* da FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS AO AMBIENTE DE INOVAÇÃO DO UNIVERSIDADE FRANCISCANA (**ANEXO I**) através do *link* <http://www.unifra.br/itec> ou poderá ser solicitado através do e-mail [itec@unifra.br](mailto:itec@unifra.br). Os prazos de submissão para o ano de 2018 serão:

Período de inscrição	Divulgação dos qualificados
02/04 a 30/05/2018	06/06/2018
20/06 a 31/07/2018	07/08/2018
22/08 a 28/09/2018	05/10/2018
15/10 a 19/11/2018	26/11/2018

As inscrições dos projetos serão por meio eletrônico, encaminhadas para o e-mail [itec@unifra.br](mailto:itec@unifra.br), através da FICHA DE INSCRIÇÃO (**ANEXO I**), devidamente preenchida pelo candidato.

Em um prazo de até trinta e seis (36) horas, exceto finais de semana, será enviado um e-mail com o deferimento ou indeferimento da inscrição.

A divulgação dos qualificados se dará por e-mail e/ou no site <http://www.unifra.br/site>.

## 2.2 DA SELEÇÃO

Os candidatos com inscrições deferidas para o processo de seleção terão seus projetos analisados e classificados pela Comissão Avaliadora, com base nos seguintes critérios:

	Critérios	Peso
2.2.1	Viabilidade tecnológica, econômica e mercadológica da empresa/empreendimento	2,0
2.2.2	Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviço	2,0
2.2.3	Estágio de desenvolvimento do novo produto, serviço ou processo	2,0
2.2.4	Potencial de mercado e interação com o Universidade Franciscana e comunidade em geral	2,0
2.2.5	Equipe técnica da empresa/empreendimento	1,0
2.2.6	Potencial de disponibilidade de recursos financeiros e administrativos para a implantação da empresa/empreendimento	1,0

Após a avaliação, serão qualificados os projetos que obtiverem média final superior a 6,0, os quais serão convocados para uma apresentação no formato de *pitch* com o tempo de 5 minutos à Comissão Avaliadora, com data, local e horário estabelecidos pela Comissão Avaliadora e reportados por e-mail aos candidatos.

## 2.3 DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão avaliadora terá como integrantes os participantes da Comissão Técnica do Ambiente de Inovação e poderá contar com convidados externos ligados a

empreendedorismo e inovação.

### **3. CONTRATAÇÃO**

Após aprovação final, o projeto/empreendimento será comunicado por *e-mail* e existindo disponibilidade de espaço físico no Ambiente de Inovação para entrada imediata do projeto, será firmado um contrato entre o candidato selecionado e o Ambiente de Inovação do Universidade Franciscana.

Não existindo disponibilidade de espaço no momento do comunicado de aprovação final do projeto/empreendimento, o mesmo integrará uma lista de oportunidades classificadas de acordo com a avaliação da Comissão Avaliadora seguindo os critérios do item 2.2.

### **4. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS AOS PARTICIPANTES DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO**

A utilização dos serviços descritos neste tópico está sujeita a normas e a regulamentos complementares a serem estabelecidos pela coordenação do Ambiente de Inovação. O Ambiente de Inovação e o Universidade Franciscana não respondem a nenhum título e natureza por obrigações assumidas pelas pessoas, empreendedores e empresas integrantes do Ambiente de Inovação junto ao fisco, fornecedores, terceiros ou seus empregados. Nas empresas associadas, os serviços prestados são avaliados de acordo com a necessidade de cada empresa e com a disponibilidade de atendimento, seguindo diretrizes orçamentárias próprias.

4.1 Compete ao Ambiente de Inovação promover e diligenciar ao Ambiente Colaborativo (AC) para:

I. disponibilizar área compatível com as necessidades dos participantes, a critério da Coordenação do Ambiente de Inovação, no espaço existente, e da infraestrutura a ela associada, para uso coletivo ou individual, compreendendo:

- a) espaço físico;
- b) energia elétrica – limitada às condições técnicas do imóvel e da região;
- c) facilitar o acesso à Internet – limitada às condições físicas e técnicas do

Universidade Franciscana;

- d) facilitar o acesso à telefonia – limitada às condições físicas e técnicas do

Universidade Franciscana.

II. prestar serviços de suporte operacional:

- a) manutenção e limpeza das áreas internas e externas;
- b) disponibilizar sala de reuniões;
- c) autorizar o acesso à biblioteca do Universidade Franciscana;
- d) vigilância, o que não corresponde a responsabilidade por equipamentos

de propriedade dos EMPREENDEDORES DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO;

- e) permitir, por meio de contrato de prestação de serviços, o uso dos laboratórios de ensino e pesquisa do Universidade Franciscana;
- f) disponibilizar o uso dos serviços de Internet e telefonia do Universidade Franciscana de acordo com as políticas estabelecidas;
- g) autorizar o uso da infraestrutura interna para a instalação de serviços de terceiros para internet e telefonia;
- h) consultoria nas áreas: administrativa, contábil, jurídica e psicológica por meio e nos termos do Ambiente Colaborativo do Universidade Franciscana.

#### 4.2 Compete ao Ambiente de Inovação promover e diligenciar à Incubadora Tecnológica (IT) para:

- I. disponibilizar área compatível com as necessidades do empreendedor, a critério da coordenação do Ambiente de Inovação, no espaço existente, e da infraestrutura a ela associada, para uso coletivo, compreendendo:
  - a) espaço físico;
  - b) energia elétrica – limitada às condições técnicas do imóvel e da região;
  - c) facilitar o acesso à Internet – limitada às condições físicas e técnicas do Universidade Franciscana;
  - d) facilitar o acesso à telefonia – limitada às condições físicas e técnicas do Universidade Franciscana.
- II. prestar serviços de suporte operacional:
  - a) recepção e secretaria;
  - b) manutenção e limpeza das áreas internas e externas;
  - c) disponibilizar sala de reuniões;
  - d) autorizar o acesso à biblioteca do Universidade Franciscana;
  - e) vigilância, o que não corresponde a responsabilidade por equipamentos de propriedade dos EMPREENDEDORES DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO;
  - f) permitir, por meio de contrato de prestação de serviços, o uso dos laboratórios de ensino e pesquisa do Universidade Franciscana;
  - g) disponibilizar o uso dos serviços de Internet e telefonia do Universidade Franciscana de acordo com as políticas estabelecidas;
  - h) autorizar o uso da infraestrutura interna para a instalação de serviços de terceiros para internet e telefonia;
  - i) disponibilizar equipamentos audiovisuais, mediante pagamento de taxa estipulada pela Instituição;
  - j) consultorias técnicas especializadas;
  - k) apoio técnico para a participação e a realização de eventos;
  - l) consultoria nas áreas: administrativa, contábil, jurídica e psicológica, por meio e nos termos do Ambiente de Inovação do Universidade Franciscana.

#### 4.3 Compete ao Ambiente de Inovação promover e diligenciar a Empresa Residente (ER)

para:

I. disponibilizar área compatível com as necessidades do empreendedor, a critério da Coordenação do Ambiente de Inovação, no espaço existente, e da infraestrutura a ela associada, para uso coletivo, compreendendo:

- a) espaço físico;
- b) energia elétrica – limitada às condições técnicas do imóvel e da região;
- c) facilitar o acesso à Internet – limitada às condições físicas e técnicas do

Universidade Franciscana;

d) facilitar a telefonia – limitada às condições físicas e técnicas do Universidade Franciscana.

II. prestar serviços de suporte operacional:

- a) manutenção e limpeza das áreas externas;
- b) disponibilizar sala de reuniões, mediante pagamento de taxa estipulada

pela Instituição;

c) autorizar o acesso à biblioteca do Universidade Franciscana;

d) vigilância, o que não corresponde a responsabilidade por equipamentos de propriedade dos EMPREENDEDORES DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO;

e) permitir, por meio de contrato de prestação de serviços, o uso dos laboratórios de ensino e pesquisa do Universidade Franciscana, mediante pagamento de taxa estipulada pela Instituição;

f) disponibilizar o uso dos serviços de Internet e telefonia do Universidade Franciscana de acordo com as políticas estabelecidas;

g) autorizar o uso da infraestrutura interna para a instalação de serviços de terceiros para internet e telefonia;

h) disponibilizar equipamentos audiovisuais, mediante pagamento de taxa estipulada pela Instituição;

i) consultorias técnicas especializadas, mediante pagamento de taxa estipulada pela Instituição;

j) apoio técnico para a participação e realização de eventos, mediante pagamento de taxa estipulada;

k) consultoria nas áreas: administrativa, contábil, jurídica e psicológica por meio e nos termos do Ambiente de Inovação do Universidade Franciscana, mediante pagamento de taxa estipulada pela Instituição.

## **5. OBRIGAÇÕES DOS EMPREENDEDORES**

5.1 Fazer cumprir rigorosamente o Contrato firmado entre empreendedor/empreendimento e Ambiente de Inovação, com pena de desligamento caso sejam descumpridas quaisquer cláusulas.

5.2 Realizar o pagamento mensal referente a locação do espaço com vencimento sempre no dia 10, a partir do mês de assinatura, considerando os valores constantes no Contrato.

5.3 Apresentar Contrato Social e/ou CNPJ no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Contrato.

5.4 Utilizar toda infraestrutura e instalações colocadas à disposição, exclusivamente para o desenvolvimento de seu negócio, observando as normas e regimento interno do Universidade Franciscana.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O contrato do uso do Ambiente de Inovação será por até 1 (um) ano, prorrogável mediante Termo Aditivo que especifique as cláusulas e condições alteradas, além de preservar inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato do Ambiente de Inovação e do Regimento Interno do Ambiente de Inovação.

6.2 O proponente selecionado no processo seletivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo de contrato, para ocupar o espaço no Ambiente de Inovação ao qual foi associado.

6.3 É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das etapas de seleção, bem como o acompanhamento das atividades do cronograma.

6.4 O não cumprimento do disposto no item anterior acarretará desclassificação automática, independente de notificação.

6.5 O proponente selecionado manterá no espaço disponibilizado em um dos Ambientes de Inovação, pelo menos 1 (um) representante da empresa por tempo mínimo a ser estabelecido por plano de desenvolvimento acordado entre empreendimento e coordenação do Ambiente de Inovação, por meio de documento específico.

6.6 O proponente selecionado se compromete a participar ou indicar alguém da empresa para participar de todos os cursos oferecidos pelos Ambientes de Inovação, salvo casos de força maior, caso fortuito ou outras hipóteses devidamente justificadas e aceitas pela coordenação dos Ambientes de Inovação.

6.7 O descumprimento de qualquer condição prevista neste edital ou de cláusula contratual poderá ensejar, na aplicação de penalidades previstas no regimento do ambiente ao qual está associado o projeto, sem prejuízo das demais multas contratuais.

6.8 Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais.

6.9 A aprovação no processo seletivo não assegura ao proponente o direito de ingresso no processo do Ambiente de Inovação do Universidade Franciscana, mas a expectativa de direito ao ingresso, ficando a concretização deste ato condicionada à

observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, da disponibilidade de vagas, da apresentação da documentação exigida, da assinatura do contrato e da efetiva ocupação do espaço.

6.10 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização da seleção, A PRPGPE reserva a si o direito de cancelar o Edital ou de alterar as datas do cronograma, neste caso, serão respeitados os efeitos dos atos até então produzidos.

6.11 O proponente deverá manter seu endereço atualizado junto ao Ambiente de Inovação, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

6.12 A Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão ou pessoa por ela designada poderá solicitar, a qualquer momento, pareceres dos colaboradores do Ambiente de Inovação, dentro dos prazos legais, a fim de fundamentar atos decisórios de suas respectivas competências.

6.13 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do comitê consultivo, que se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

6.14 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPGPE do Universidade Franciscana, ouvindo o coordenador do Ambiente de Inovação, de forma soberana e irrecurável.

Santa Maria, 27 de março de 2018.



Profª Dr. Solange Binotto Fagan

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Universidade Franciscana

## 7 ANEXOS

### 7.1 ANEXO I



---

#### I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS AO AMBIENTE DE INOVAÇÃO DO UNIVERSIDADE FRANCISCANA

Modalidade:

- Ambiente Colaborativo (AC)  Incubadora Tecnológica (IT)  
 Empresa Residente (ER)

Nome da Empresa/Empreendedor:

CNPJ/CPF:

*E-mail:*

Fone/Fax:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Como tomou conhecimento do Ambiente de Inovação do Universidade Franciscana?

Jornal  Site  Redes Sociais  TV  Eventos  Indicação

Outros: \_\_\_\_\_

Data: / /



II – CADASTRO

EDITAL: 11/2018	
CADASTRO DO EMPREENDEDOR	
Nome do Contato:	Telefone:
E-mail:	Celular:
Endereço:	Cidade:

CADASTRO DA IDEIA OU EMPRESA			
Nome da Ideia / Empresa:			
Empresa Constituída:	Não ( )	Sim ( )	Data Constituição: / /
CPF / CNPJ:			
Área de atuação:	Indústria ( )	Comércio ( )	Serviço ( )
Setor:	Energia ( )	Metalurgia ( )	Eletrônica ( )
	Farmácia ( )	Bioquímica ( )	Informática/TI ( )
	Consultoria ( )	Educação ( )	Saúde ( )
	Artesanato ( )	Des. Gráfico ( )	Embalagens ( )
	Moda ( )	Móveis ( )	Outras ( )

CADASTRO DOS SÓCIOS			
Nome:	CPF	RG	
Estágio em que se encontra o projeto:	Início: ( )	Protótipo: ( )	Finalizado: ( )

DADOS DO PROJETO			
Título do Projeto:			
Prazo para término do projeto / Início da Comercialização			
Faturamento previsto após o início da comercialização do produto/ processo/serviço	1° ano	2° ano	3° ano
	Investimento que irá aportar o empreendedor ou a empresa durante o desenvolvimento do produto / processo	1° ano	2° ano
Recursos Próprios:	Sim: ( )	Não: ( )	Em partes: ( )

III - PROPOSTA DE ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA IDEIA

Passo 1 - Detalhamento do problema (máximo de 30 linhas fonte Calibri 11):

Passo 2 - Exposição da ideia (máximo de 60 linhas fonte Calibri 11):

Passo 3 - Capacidade para resolver o problema (máximo de 30 linhas fonte Calibri 11):

Passo 4 - Apresentação do produto, processo e/ou negócio resultante da ideia (máximo de 30 linhas fonte Calibri 11):